

PROJETO DE LEI N°4.763/2016
(Do Sr. Áureo)

**Dispõe sobre incentivos fiscais
para produção de veículos
movidos a gás.**

Emenda Aditiva nº ____ /2016

O artigo 1º do Projeto de Lei 4.763/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta lei estabelece tratamento tributário especial para a produção de veículos movidos **exclusivamente a gás natural **ou em concomitância com outro combustível ou veículo híbrido (GNV Elétrico)**".
(NR)**

Justificativa

Considerando a iniciativa do autor, nobre colega Deputado Áureo, em incentivar o uso de veículos movidos a gás, venho apresentar sugestão de ampliação desse benefício para os veículos que utilizam gás natural em concomitância com veículos híbridos e elétricos (GNV).

A proposição é extremamente meritória e em total consonância com os vários tratados que o Brasil faz parte no sentido de avançar na utilização de energia limpa e na diminuição de lançamento de gases de efeito estufa na atmosfera.

Neste sentido, parabenizo a iniciativa do autor e peço apoio do colegiado para que possamos aprovar a presente emenda.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.

COVATTI FILHO
Deputado Federal
PP/RS